



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

520, DE PROPRIEDADE DE LEANDRO PINTO DOS SANTOS, E TEM POR FIM A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE VILA DE CAVA.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR MENSAL: R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 112.800,00 (CENTO E DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.02.05.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15

FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 02147/2021

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/015.891, CUJA REGÊNCIA SE DARÁ PELAS LEIS FEDERAIS Nº 8.245/1991, 8.666/1993 E 10.406/2002 E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 7.206/2005 E 10.662/2016 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESIGNADO PELA
PORTARIA Nº 219 DE 05/05/2021

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

A Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG, no uso de suas atribuições, torna público o edital complementar da Convocatória publicada em Diário Oficial no dia 06 de agosto de 2021 e convoca, as instituições da Cidade de Nova Iguaçu, interessadas em participar da Assembleia que elegerá, através de fóruns próprios, os representantes dos Clubes de Serviços para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – Biênio 2021/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.323 de 07 de Março de 2002, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 3.724 de 14 de Dezembro de 2005.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição complementar dos membros representantes dos Clubes de Serviços para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, que no edital anterior não compareceram à assembleia de eleição.

1.2 Deverá ser indicado 1 (um) TITULAR e 1 (um) SUPLENTE.

1.3 O voto para escolha dos representantes elegerá os membros para o período de 2021/2023.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As entidades da Sociedade Civil, interessadas, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO no dia **17 de setembro de 2021, às 10:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão apresentar, no ato da inscrição, os **originais e cópia** dos seguintes documentos comprobatórios:

- 3.1.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Subsecretaria dos Conselhos Municipais, indicando seus representantes (titular e suplente);
- 3.1.2. CNPJ atualizado da Entidade, na condição de ATIVO;
- 3.1.3. Estatuto devida mente registrado em cartório;
- 3.1.4. Comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em cartório ou documento correspondente, conforme o caso;
- 3.1.5. Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do Representante da Entidade candidato à Eleição;
- 3.1.6. Documento que comprove que a entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;
- 3.1.6.1. As instituições que não possuem sede ou sub-sede no município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na cidade, através de relatório com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no município de Nova Iguaçu.
- 3.2. Todo o material fornecido na inscrição pelas entidades ficará à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição.

4. DA ELEIÇÃO

- 4.1 A Comissão Organizadora do processo eleitoral será formada por 2 (dois) representantes da Subsecretaria dos Conselhos Municipais.
- 4.2. A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha.
- 4.3. Serão consideradas eleitas, as entidades que obtiverem o maior número de votos.
- 4.4. Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento.
- 4.5. A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionado no itens 1.1 será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia **17 de setembro de 2021**, sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.
- 4.6. O resultado da eleição será lavrado em ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1 De posse da ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o resultado final para escolha dos membros do CMDM.
- 5.2 A Subsecretaria de Conselhos Municipais se encarregará, após o resultado final de encaminhar os nomes de todos os conselheiros titulares e suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2021.

Monique Moraes Carvalho Gambardela
Subsecretaria dos Conselhos Municipais